

Índice

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário

1.1 – Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da ICVM 558

2. Histórico da empresa

2.1 – Breve histórico sobre a constituição da empresa

2.2 – Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

3. Recursos humanos

3.1 – Descrição dos recursos humanos da empresa

4. Auditores independentes

4.1 – Indicação dos auditores independentes

5. Resiliência Financeira

5.1 – Atestado das Demonstrações Financeiras

5.2 – Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

6. Escopo das atividades

6.1 – Descrição das atividades desenvolvidas pela empresa

6.2 – Descrição das outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários

6.3. – Descrição do perfil investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa

6.4. – Indicação do valor dos recursos financeiros sob administração

6.5. – Descrição do perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

6.6. – Outras informações que a empresa julgue relevantes

7. Grupo econômico

7.1 – Descrição do grupo econômico em que se insere a empresa

7.2 – Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 – Descrição da estrutura administrativa da empresa

8.2 – Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 – Composição da administração e demais comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

Índice

8.4 – Experiência dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários

8.5 – Experiência do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558

8.6 – Experiência do diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

8.7 – Experiência do diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 – Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

8.9 – Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

8.10 – Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

8.11 – Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

8.12 – Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

8.13 – Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 – Principais formas de remuneração que pratica

9.2 – Indicação da receita proveniente dos clientes

9.3 – Outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 – Descrição da política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2 – Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

10.3 – Descrição das regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

10.4 – Descrição dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

10.5 – Descrição das políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6 – Descrição das políticas, práticas e os controles internos para cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I, do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

10.7 – Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558

11. Contingências

11.1 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa

Índice

11.2 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

11.3 – Descrição de outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4 – Descrição das condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo

11.5 – Descrição das condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário

1.1. Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cleidson de Araújo Rangel Júnior
Cargo do responsável	Diretor de Investimentos
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Luis Roberto Meinert
Cargo do responsável	Diretor de <i>Compliance</i> , Gestão de Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- Reviram o presente formulário de referência;
- O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



Cleidson de Araújo Rangel Júnior



Luis Roberto Meinert

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Hancock Asset Management Brasil Ltda. foi constituída em 25 de junho de 2013, como sociedade limitada, de acordo com a lei brasileira.

A Empresa é subsidiária indireta da Hancock Natural Resource Group, Inc. ("HNRG"), uma Empresa sediada os EUA, dedicada à gestão profissional de madeirais, terras agrícolas e ativos de energia renováveis para instituições e está registrada como consultor de investimentos com a U.S. Securities and Exchange Commission, fundada em 1985 por silvicultores e profissionais de investimentos que acreditavam que madeirais ofereciam aos investidores uma classe de ativos atraente para tornar seus investimentos ainda mais diversificados.

A HNRG é subsidiária da Manulife Financial Corporation ("Manulife").

A HNRG se especializa no desenvolvimento e gestão de carteiras de madeirais diversificadas em nome de seus clientes. Oferece vários produtos de investimento, incluindo contas com gestão individual e fundos combinados. Seus serviços para investidores buscam proporcionar aos investidores excelente preservação de capital, carteiras diversificadas e características atraentes de risco e retorno. Seus clientes têm ativos localizados na Austrália, Brasil, Canadá, Chile, Nova Zelândia e Estados Unidos. Em 31 de março de 2016, os ativos sob gestão totalizavam aproximadamente \$11,5 bilhões.

No Brasil, a Empresa foi contratada para atuar como gestora de carteira de fundos de private equity cuja política de investimentos consista em investir em sociedades fechadas que invistam nos setores mencionados acima.

Além disso, a Empresa tem um compromisso com investimentos sustentáveis. Como subsidiária direta da HNRG e subsidiária indireta da Manulife, a Empresa está comprometida com a condução de todas as suas atividades de negócios, incluindo seus negócios de investimento em plantação de madeira, agricultura e energia renovável de maneira que reconheça a necessidade de preservar e aprimorar a qualidade de nosso meio ambiente.

Em harmonia com esse compromisso, em dezembro de 2015, a Manulife Asset Management (MAM), de que a HNRG é subsidiária, tornou-se signatária do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente — Princípios para o Investimento Responsável ("PRI", na sigla em inglês). A HNRG doravante preparará relatórios de Princípios para o Desenvolvimento Responsável, incluindo os ativos sob gestão da Empresa. Além disso, a Empresa cumpre a Política de Risco Ambiental da Manulife.

As políticas relevantes são encontradas no site da HNRG: <http://hancocknaturalresourcegroup.com/sustainability/>

Sustentabilidade e manejo responsável ("stewardship") são estratégias essenciais para maximizar o valor e foram adotadas por nós como princípios norteadores. Como custodiantes de grades

propriedades florestais e agrícolas espalhada pelo mundo e como membro ativo das comunidades em que vivemos e trabalhamos, a HNRG reconhece a importância da gestão florestal e agrícola sustentáveis.

Definimos sustentabilidade como a gestão dos recursos de hoje com plena consideração e interesse pela produtividade perpétua e saúde ecológica dos recursos naturais e rendimento sustentável no futuro. Como gestora de investimentos em energia renovável, a HNRG reconhece que pressões climáticas estão tendo um impacto na infraestrutura natural e desenvolvida do globo. Cremos que o crescimento no uso de fontes de energia renovável, incluindo solar, eólica, hídrica, geotérmica e biogênica, cria oportunidades de atenuar o impacto das mudanças climáticas

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. *Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário*

Não houve eventos corporativos relacionados com a Empresa desde sua constituição.

- b. *Escopo das atividades*

O objetivo social da Empresa é o exercício da atividade de gestão de carteiras de títulos próprias ou de terceiros, incluindo toda a pesquisa e análise necessárias para dar apoio a tese de investimento, tal como pesquisas de imóveis e análise de títulos, pesquisa macroeconômica, coleta e análise de informações de empresas de capital aberto e fechado.

- c. *Recursos humanos e computacionais*

A Empresa tem 3 funcionários, conforme descrito no item 3 abaixo, que usarão toda a infraestrutura da Empresa no Brasil, bem como a competência internacional da HNRG para operar seu trabalho, incluindo, entre outros: computadores com acesso à rede global, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefones com salas para teleconferências, entre outras tecnologias.

Além disso, os profissionais contarão com acesso pago a serviços gerais de informações de mercado, tais como Bloomberg e serviços especializados de informações sobre produtos florestais, tais como RISI e Forest Economics Advisors.

- d. *Regras, políticas, procedimentos e controles internos*

A Empresa adota políticas internas consolidadas em seu “Manual de Compliance” que apresenta a consolidação dos procedimentos internos da Empresa, tais como: (i) o Código de Ética; (ii) a política de gestão de risco da Empresa; (iii) a política da Empresa sobre a compra e venda de títulos por parte de diretores, funcionários e da própria pessoa jurídica; e (iv) a política da Empresa sobre a divisão dos investimentos entre seus fundos de investimento. Como membro da HNRG e da Manulife a Empresa também se obriga a cumprir as Regras Internacionais das Políticas de Conduta.

3. Recursos Humanos

3.1. *Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:*

a. *Número de sócios*

A Empresa possui 2 (dois) sócios: Luis Roberto Meinert e Hancock Investimentos em Florestas e Agricultura Ltda.

b. *Número de empregados*

A Empresa possui 2 (dois) diretores — Luis Roberto Meinert e Cleidson de Araujo Rangel Junior e 1 (um) prestador de serviço Carlo Cezarini Neto. A Empresa também conta com o suporte da infraestrutura global do Hancock Group.

c. *Número de terceirizados*

Além dos funcionários e prestadores de serviço mencionados abaixo, a Empresa compartilha o espaço e serviços de manutenção comuns com sua controladora, a Hancock Investimentos em Florestas e Agricultura Ltda. Nesse sentido, ambas as empresas compartilham a secretária, pessoal de limpeza e outros prestadores de serviços de manutenção.

d. *Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa*

Cleidson de Araújo Rangel Junior, brasileiro, casado, economista, Cédula de Identidade RG No. 1023132-86, e CPF No. 385.973.223-49, residente e domiciliado, à Rua Eduardo Souza Aranha, No. 255, ap. 80, na cidade de São Paulo São Paulo, estado de São Paulo CEP 04543-120, - Diretor de Gestão de Carteira.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não aplicável.

b. Data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. Descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. *Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários*

A Empresa encontra-se em fase pré-operacional e, portanto, não há fundos sob sua gestão e suas atividades cotidianas são financiadas pelas controladoras.

- b. *Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)*

A Empresa encontra-se em fase pré-operacional e, portanto, não há fundos sob sua gestão e suas atividades cotidianas são financiadas pelas controladoras.

5.2. *Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558*

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. *Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)*

A Hancock Asset Management Brasil é registrada na CVM para atividades de Gestão de Carteira, incluindo a Gestão de Fundos de Investimento. As atividades, basicamente, é a gestão de carteiras e outros ativos de propriedade de clientes, incluindo fundos de investimentos. A Empresa é uma subsidiária indireta do Hancock Natural Resource Group, gestora profissional de ativos florestais, ativos de energia renovável e terras agrícolas, com US\$ 15 bilhões em ativos. A Divisão de Ativos Florestais — Hancock Timber Resource Group — é a maior gestora do mundo na área de ativos florestais para investidores de *private equity*, que tem US\$ 11,5 bilhões investidos em uma área total de 2,5 milhões de hectares no Brasil, Chile, EUA, Canadá, Austrália e Nova Zelândia.

O Hancock Timber Resource Groups desenvolve e tem sob sua gestão carteiras florestais para investidores, incluindo planos de pensões, seguradoras, fundações e firmas familiares.

A Empresa não tem ativos sob sua gestão, mas pretende gerir a carteira de Fundos de Investimentos em Participações que investirem e Empresa relacionadas com madeira.

- b. *Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)*

Fundos de Investimentos em Participações que investem, principalmente, em ativos florestais.

- c. *Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão*

Cotas de Fundos de Investimentos em Participações (ainda não há fundos sob a gestão da Empresa).

- d. *Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor*

A Empresa não pretende distribuir as cotas dos fundos de investimentos dos quais seja gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. *Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

Outra pessoa jurídica pode ser contratada como consultora de gestão florestal das empresas investidas e pode ter estratégias de investimento diferentes para os fundos sob gestão da Empresa.

De qualquer forma, o contrato deve ser executado de acordo com as condições de mercado ou com as condições que forem melhores para os investidores e deve ser aprovado

antecipadamente pelos cotistas dos respectivos fundos, numa Assembleia dos Cotistas convocada para decidir sobre a matéria

- b. *Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

A Hancock Natural Resource Group, Inc. — Gestora de ativos com foco em ativos florestais, agricultura e energia renovável.

Hancock Investimentos em Florestas e Agricultura Ltda. — Empresa que prestará os serviços de consultoria sobre serviços florestais.

PT Timber Inc. – Gestora de ativos, com foco em ativos florestais, subsidiária do Hancock Natural Resource Group.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. *Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)*

A Empresa ainda não tem fundos sob sua gestão.

- b. *Número de investidores, dividido por:*

- i. *Pessoas naturais*

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

- ii. *Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)*

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

- iii. *Instituições financeiras*

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

- iv. *Entidades abertas de previdência complementar*

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

- v. *Entidades fechadas de previdência complementar*

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

- vi. *Regimes próprios de previdência social*

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

vii. Seguradoras

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

ix. Clubes de investimento

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

x. Fundos de investimento

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

xi. Investidores não residentes

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

xii. Outros (especificar)

Na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía quaisquer investidores em ativos sob sua gestão.

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas naturais

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

iii. Instituições financeiras

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

iv. Entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

v. Entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

vi. Regimes próprios de previdência social

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

vii. Seguradoras

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

ix. Clubes de investimento

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

x. Fundos de investimento

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

xi. Investidores não residentes

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

xii. Outros (especificar)

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

d. Cotas de fundos de investimento em ações

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

e. Cotas de fundos de investimento em participações

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

f. Cotas de fundos de investimento imobiliário

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

i. Cotas de outros fundos de investimento

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

j. Derivativos (valor de mercado)

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

k. Outros valores mobiliários

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

l. Títulos públicos

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

m. Outros ativos

Não aplicável, visto que na data-base deste Formulário de Referência, a Empresa não possuía qualquer fundo de investimento sob gestão.

6.5. *Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária*

Não aplicável, tendo em vista que a Empresa não exerce atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.

6.6. *Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes*

Não há outras informações que a Empresa julgue relevantes.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. *Controladores diretos e indiretos*

A Empresa é controlada diretamente pela Hancock Investimentos em Florestas e Agricultura Ltda., sociedade limitada, matriculada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob Nº 07.237.300/0001-38, com sede social à Alameda Doutor Carlos de Carvalho, No. 555, Sala 61, Centro, CEP 80.430-18, Curitiba, Paraná.

A Empresa está sob o controle indireto da PT Timber Inc., sociedade constituída e existente de acordo com a legislação em vigor no Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América, com seu escritório central na Cidade de Boston, estado de Massachusetts, e pelo Hancock Natural Resource Group, Inc.

b. *Controladas e coligadas*

Não aplicável. A Empresa não tem empresas controladas ou afiliadas..

c. *Participações da empresa em sociedades do grupo*

Não aplicável. A Empresa não tem participações acionárias nas empresas do grupo.

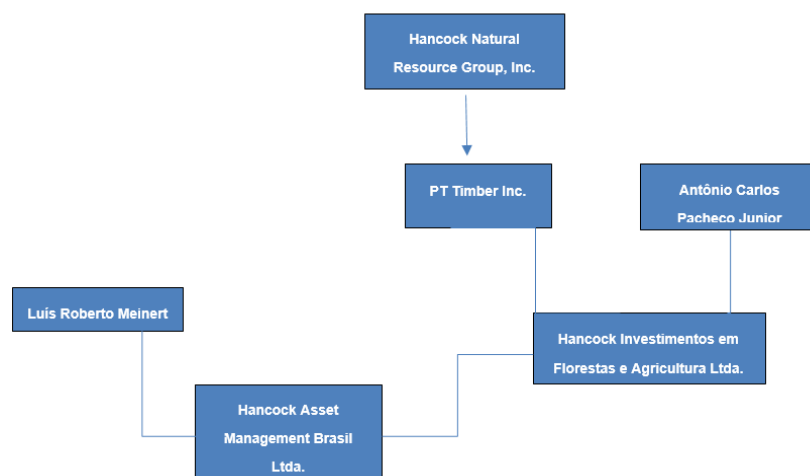
d. *Participações de sociedades do grupo na empresa*

Hancock Investimentos em Florestas e Agricultura Ltda. – 99,9%

e. *Sociedades sob o controle comum*

Hancock Asset Management Ltda. e Hancock Investimentos em Florestas e Agricultura Ltda. estão sob o controle indireto da Hancock Natural Resource Group, Inc.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. *Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:*

A Empresa está sob a direção de:

- (i) Um diretor de gestão de carteira, Cleidson de Araujo Rangel Junior, cujas responsabilidades incluem as decisões de investimento dos fundos que estarão sob a gestão da Empresa; e
- (ii) Diretor de Compliance, Combate à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco, Luis Roberto Meinert, cujas principais funções são controlar e gerenciar os riscos dos fundos sob a gestão da Empresa. Diretor de Compliance cujas atribuições estão sujeitas à supervisão do Diretor de Compliance da HNRG.

As atividades cotidianas da Empresa podem ser desempenhadas por qualquer um dos diretores.

A Empresa tem um Departamento Técnico, representado por Carlo Cezarini Neto — consultor de assuntos florestais, que desempenha atividades diretamente relacionadas com a gestão de ativos para terceiros, com foco em investimentos em madeirais.

Além disso, a Empresa pode usar a infraestrutura e equipe offshore do grupo, quando necessário.

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Diretoria administra, controla e conduz os negócios da Empresa.

O Diretor de Gestão de Carteiras é o responsável pela gestão dos recursos dos clientes.

O Diretor de Compliance, Combate à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos garante o cumprimento do Manual de Conduta, Práticas e Procedimentos e da legislação aplicável pela Empresa.

O Departamento Técnico dá consultoria especializada sobre investimentos em ativos florestais.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Empresa não tem comitês.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os Diretores estão autorizados a praticar todo e qualquer ato necessário ou conveniente para administrar, controlar e conduzir os negócios e quaisquer atos relacionados com o objetivo social da Empresa, incluindo:

- (i) abrir, operar e encerrar contas correntes;
- (ii) assumir obrigações em nome da Empresa;
- (iii) firmar e celebrar contratos de qualquer tipo;
- (iv) representar a Empresa perante terceiros, no Brasil ou exterior, incluindo autoridades federais, estaduais e municipais; órgãos públicos, empresas públicas e de capital

fechado, instituições financeiras Caixa Econômica Federal e suas agências, subsidiárias ou estabelecimentos;

(v) representar a Empresa nos atos judiciais ou extrajudiciais; e

(vi) conceder procurações com poderes específicos, com aprovação dos sócios.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Cargo ocupado	Prazo do mandato
Cleudson de Araújo Rangel Junior	56 anos	Diretor de Investimentos	Três anos
385.973.223-49	Engenheiro	Outubro de 2013	Diretor de Investimento
Luis Roberto Meinert	50 anos	Diretor de Compliance, Combate à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco	Três anos
684.370.809-91	Administrador de Empresas	Junho de 2016	Sócio e Diretor

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Cleudson de Araújo Rangel Júnior — 385.973.223-49

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Mogi das Cruzes em 1984 e MBA, MSM Master of Science in Management pela Hult International Business School em 2000. Antes de se

juntar à Empresa em 2011, trabalhou como analista na área de fundos mútuos na Prout Financial Services em 1999 e como assistente de pesquisa na Harvard University em 2001. Também trabalhou como associate no Bank of America de 2001 a 2005, como Consultor Sênior na Pyramid Research de 2005 a 2006, como analista financeiro na Fidelity Investments de 2006 a 2008. Trabalhou na FourWinds Capital Management (US) Inc como Gestor de Investimentos e na Forest Systems Inc como gestor de Estratégia Internacional de 2009 a 2010.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558, fornecer:

a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Luis Roberto Meinert, — 684.370.809-91

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1989. Antes de entrar para a Empresa, em 2013, foi consultor na área de pequenas empresas na Arthur Andersen S/C (agosto de 1989 a março de 1991), trainee na Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda. (abril de 1991 a abril de 1993), controller na Van Leer Services (abril de 1993 a janeiro de 1995). Também trabalhou como gerente financeiro e controller na Inergy Automotive Systems do Brasil Ltda. (julho de 2003 a abril de 2008), como gerente financeiro e administrativo na Aksys do Brasil Ltda (maio de 2008 a julho de 2008) e como controlador industrial na Seating Division - Mercosul at Faurecia do Brasil Ltda. (outubro de 2008 a fevereiro de 2013).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Luis Roberto Meinert, — 684.370.809-91

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Antes de entrar para a Empresa, em 2013, foi consultor na área de pequenas empresas na Arthur Andersen S/C (agosto de 1989 a março de 1991), trainee na Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda. (abril de 1991 a abril de 1993), controller na Van Leer Services (abril de 1993 a janeiro de 1995). Também trabalhou como gerente financeiro e controller na Inergy Automotive Systems do Brasil Ltda. (julho de 2003 a abril de 2008), como gerente administrativo e financeiro na Aksys do Brasil Ltda (maio de 2008 até julho de 2008) e como controlador industrial da Seating Division - Mercosul na Faurecia do Brasil Ltda. (outubro de 2008 a fevereiro de 2013).

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

Cleidson de Araújo Rangel Júnior — 385.973.223-49

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Mogi das Cruzes em 1984 e MBA, MSM Master of Science in Management pela Hult International Business School em 2000. Antes de se juntar à Empresa em 2011, trabalhou como analista na área de fundos mútuos na Prout Financial Services em 1999 e como assistente de pesquisa na Harvard University em 2001. Também trabalhou como associate no Bank of America de 2001 a 2005, como Consultor Sênior na Pyramid Research de 2005 a 2006, como analista financeiro na Fidelity Investments de 2006 a 2008. Trabalhou na FourWinds Capital Management (US) Inc como Gestor de Investimentos e na Forest Systems Inc como gestor de Estratégia Internacional de 2009 a 2010.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

A Empresa possui 1 (um) profissional responsável pelas atividades de gestão de ativos — Cleidson de Araújo Rangel Júnior.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Empresa possui 1 (um) profissional no Brasil do Departamento Técnico — Carlo Cezarini Neto.

Além disso, a Empresa utiliza a estrutura no exterior da HNRG.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Hancock Brasil vai ter sob sua gestão exclusivamente fundos de investimento em participações de terceiros. A entidade de consultoria sobre florestas está fisicamente segregada da equipe de gestão de carteira.

d. Como a Empresa garante o aspecto independente do trabalho realizado pelo segmento?

A Hancock Brasil vai ter sob sua gestão exclusivamente fundos de de investimento em participações de terceiros. A entidade de consultoria sobre florestas está fisicamente segregada da equipe de gestão de carteira.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Há um diretor de compliance, que pode se reportar ao diretor global de compliance.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco é responsável por supervisionar as atividades da Empresa e o desempenho de todos os seus funcionários, bem como pela administração geral de políticas e procedimentos estabelecidos nas normas, nos procedimentos e controles internos da Empresa. O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco deverá rever todos os relatórios relacionados com as normas, os procedimentos e controles internos da Empresa e também atualizá-los conforme necessário.

O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco também é responsável por avaliar periodicamente a adequação e a eficácia das políticas e dos procedimentos implementados pela Empresa

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O diretor de Compliance, Combate à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco fornecerá exemplares das Políticas de Controle Interno da Empresa para cada um de seus funcionários. Para familiarizar os funcionários com suas políticas de compliance, o Diretor de Compliance, Combate à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco dará treinamento sobre compliance a cada novo funcionário quando de sua contratação e um programa anual de treinamento de compliance sobre assuntos tais como ética, insider trading, privacidade, proteção de dados, pay-to-play, gestão de registros e combate à lavagem de dinheiro e à corrupção.

Esse programa de treinamento vai incluir um teste de compliance de políticas e procedimentos para proteger informações confidenciais e trabalho com recursos dos sistemas corporativos para detectar e prevenir falhas no sistema de segurança, dentro do permitido pela sua capacidade.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O departamento de compliance, combate à lavagem de dinheiro e gestão de risco da Empresa não será envolvido nas funções relacionadas à gestão, distribuição ou consultoria da carteira de valores mobiliários ou a qualquer atividade que limite sua independência, na Empresa ou não.

O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco não é subordinado a nenhum outro diretor da Empresa.

Em conformidade com o regulamento em vigor e de acordo com as melhores práticas de mercado, a Empresa adota políticas de Chinese wall, com base nas seguintes diretrizes e princípios: (i) segregação das atividades do departamento de compliance das outras atividades desempenhadas pela Empresa; (ii) manutenção de registros de informações por cada funcionário; não permitindo o uso nem a transferência dessas informações a pessoas dessas informações a pessoas não autorizadas ou pessoas que possam usar indevidamente essas informações em um processo de tomada de decisão de investimento; (iii) acesso restrito a arquivos por meio do uso de senhas por cada funcionário, bem como uso de controles que restrinjam e identifiquem pessoas com acesso a informações sigilosas; e (iv) manutenção de programas de treinamento de funcionários com acesso a informações sigilosas, ou que tenham qualquer participação no processo de tomada de decisão de investimento.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Há um diretor de gestão de risco, que pode se reportar ao diretor global de compliance.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades da Empresa no Brasil consistem principalmente na gestão de fundos de investimento em participações e/ou gestão de fundos de fundos que investem exclusivamente em fundos de investimento em participações. Considerando essa situação, a Empresa tem algumas particularidades com relação a seu processo de gestão de risco.

A Empresa estabelece políticas e procedimentos de controle e gestão de risco de mercado, liquidez, concentração, contraparte e outros riscos relacionados a fundos de investimento em participações, a serem observados com relação a cada carteira de valores mobiliários de fundos de investimento geridos pela Empresa. Os mecanismos de gestão e controle serão revistos anualmente pela Empresa.

O Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Risco é responsável por (i) verificar a conformidade com a política de gestão de risco da Empresa; assegurar a *due diligence* adequada antes de executar uma transação, e (ii) contratar terceiros prestadores de serviços para fazer análises específicos conforme necessário.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Fundamentalmente, os estágios principais do processo de gestão de risco a ser adotado pela Empresa são os seguintes:

- (a) Identificação dos riscos em potencial (riscos de investimento e riscos operacionais);
- (b) Análise e avaliação de riscos; e
- (c) Revisão anual e acompanhamento da eficiência da gestão e dos mecanismos de controle de risco

Os limites da exposição ao risco das carteiras e dos fundos de investimento geridos pela Empresa serão estabelecidos no respectivo regulamento ou em contratos de administração de carteira, conforme apropriado.

Qualquer violação de condutas e procedimentos estabelecidos neste documento deverá ser relatada, analisada e, conforme o caso, devidamente sancionada.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O departamento de gestão de risco não é subordinado a nenhum outro departamento da empresa, e tem como principal objeto monitorar a exposição aos fatores de risco relacionados aos investimentos feitos. O departamento de gestão de risco deverá analisar as informações diárias dos fundos de investimentos, seus limites e volatilidade de ativos relativos à exposição ao mercado, considerando a relação entre os fundos e os cenários apresentados, para identificar os eventos em potencial que podem afetar os resultados da Empresa.

Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos relacionados a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Empresa: (i) exercer sua função de modo independente; (ii) não executam funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra

atividade que limite a independência deles, dentro ou fora da Empresa; e (iii) podem executar as mesmas funções em empresas controladoras, empresas controladas, afiliadas ou empresas sob controle comum com a Empresa.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Não aplicável, visto que a Empresa ainda não administra nenhum fundo de investimento.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas

Não aplicável.

b. Taxas de performance

Não aplicável.

c. Taxas de ingresso

Não aplicável.

d. Taxas de saída

Não aplicável.

e. Outras taxas

Não aplicável.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. *Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços*

Não aplicável, porque a Hancock não é gestora de ativos.

10.2. *Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados*

Os gerentes da Empresa vão gerenciar exclusivamente fundos de investimento em participações que investirão em bem imóveis, mais especificamente em madeirais. Portanto, os fundos de investimento sob gestão da Empresa não incorrerão em custos de dia-a-dia com a negociação de valores mobiliários.

Os principais custos incorridos pelos fundos de investimentos sob gestão da Empresa se relacionam, em sua maior parte, aos períodos de investimento e desinvestimento desses fundos de investimento em participações. Nesses casos, a Empresa dispõe de políticas específicas de negociação com fornecedores, para minimizar os custos. A escolha dos fornecedores pode ser na base do mérito, competitividade, preço, confiabilidade e reputação.

10.3. *Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.*

Constitui violação do dever de lealdade para com a Empresa, por parte de qualquer parte interna da Empresa:

- (i) receber dinheiro ou qualquer item de valor de um terceiro em conexão com sua participação na transação da Empresa. A remuneração dos diretores, salvo os salários, bonificações, pensões ou benefícios, pode ser regulada por lei e exigir aprovação do departamento jurídico do HNRG Group e do Diretor de Compliance;
- (ii) ter qualquer participação em comissões ou outra remuneração com base em prêmios ou contrapartida pagáveis à Empresa com relação a qualquer apólice ou contrato de seguros subscrito e entrado em vigor antes da nomeação do diretor;
- (iii) receber ou dar qualquer presente ou entretenimento a qualquer pessoa com que a Empresa tenha ou tenha probabilidade de ter negócios, caso o presente ou entretenimento possa razoavelmente ser percebido como tentativa de influenciar o julgamento do beneficiado na execução de seus deveres para com a Empresa ou seu empregador ou se a propriedade do presente ou entretenimento for questionável; e

- (iv) receber benefícios pessoais, incluindo empréstimos e garantias de obrigações da Empresa, salvo com aprovação formal da Empresa. Os empréstimos pessoais para diretores são proibidos, salvo permissão legal específica.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Serviços da HNRG se aplica à Empresa e oferece respostas de emergência para recuperação, retomada e restauração da continuidade operacional, comercial, gerencial e de prestação de serviços. O plano entra em ação quando as instalações, parte das redes ou serviços fundamentais se tornam impróprios para uso ou operação normal. O Plano é um documento que pode ser modificado e examinado anualmente, considerando as Políticas da Empresa.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não aplicável, porque o Diretor de Investimentos vai trabalhar exclusivamente com fundos de investimento em participação.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Todos os procedimentos determinados no Item I, artigo 30, da Instrução CVM 558 fazem parte da Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos.

Operar com ética faz parte essencial do sucesso do HNRG Group. Os clientes da Empresa, seus investidores e outros interessados externos confiam na honestidade e justiça da Empresa. Portanto as Partes da Empresa devem comportar-se com ética nas comunidades em que operam, para manter a confiança de todos os interessados externos e, em última análise, manter seus negócios. É dos melhores interesses do HNRG Group estabelecer altos padrões para Partes da Empresa em todos os momentos e alinhar-se com agentes e representantes, fornecedores e parceiros de negócios que tenham padrões similares de conduta de negócios.

Em vista da relação de confiança entre a Empresa e seus clientes, a Empresa tem o dever de agir em favor de e de acordo com os interesses de seus clientes, os seguintes princípios gerais devem orientar a conduta das pessoas físicas Partes da Empresa no exercício de suas funções:

- (i) As Partes da Empresa não agirão de modo que viole quaisquer leis ou regulamentos em vigor onde a Empresa tiver negócios;
- (ii) Para serem profissionais, as Partes da Empresa devem seguir as normas corporativas de conduta ética nos negócios, ao mesmo tempo que apreciam as culturas e costumes de negócios dos países e comunidades em que operam;
- (iii) As Partes da Empresa devem aderir aos mais elevados padrões de conduta ética quando se devotarem a atividades em nome da Empresa;
- (iv) As Partes da Empresa devem manter em segredo todas as informações obtidas quando estiver atuando em prol da Empresa;
- (v) As Partes da Empresa devem informar o Diretor de Compliance sobre qualquer fato que tenham razão para considerar potencialmente danoso à Empresa ou seus clientes, incluindo possíveis violações de regras e procedimentos estabelecidos no Manual e Programa

de Treinamento de Compliance e de modo algum poderão auxiliar ou tolerar qualquer ato ou conduta que viole os regulamentos e leis em vigor;

(vi) As Partes da Empresa são encorajadas a levantar qualquer questão relacionada com o Manual de Compliance com seus supervisores diretos ou com qualquer pessoa encarregada do programa de treinamento, dada a impossibilidade de prever todas as situações que possam surgir;

(vii) As Partes da Empresa observarão a diretriz de valores do Manual de Compliance que pode ser resumida em profissionalismo, valor real para os clientes (a Empresa deve fornecer produtos, serviços, consultoria e valor sustentável da mais alta qualidade a seus clientes) integridade, capacidade financeira demonstrada e primeira escolha como empregador;

(viii) As Partes da Empresa não farão uso impróprio de ativos financeiros pertencentes à Empresa e/ou seus clientes para obter qualquer benefício para si próprios ou para terceiros;

(ix) As Partes da Empresa não (a) se beneficiarão de oportunidades descobertas usando propriedades, informações ou seu cargo na Empresa; (b) usar propriedades, informações ou sua posição na Empresa em benefício próprio; e (c) competir contra a Empresa. As Partes da Empresa têm um dever para com a Empresa de promover seus interesses legítimos quando surgir a oportunidade;

(x) As Partes da Empresa divulgarão quaisquer atividades que possam criar um conflito de interesses, atual ou potencial, entre as Partes da Empresa, a Empresa e/ou seus clientes;

(xi) As Partes da Empresa deve tratar os clientes da Empresa com justiça e equidade e não abusarão da confiança de que gozam em virtude de representar a Empresa para obter vantagens indevidas para si próprios ou para terceiros;

(xii) sempre que houver a possibilidade de um conflito de interesses, as Partes da Empresa usarão seu melhor critério e bom senso para encontrar uma solução, além das disposições do Manual de Compliance; e

(xiii) As Partes da Empresa cumprirão todos os termos do Manual de Compliance bem como os termos do Programa de Treinamento e permitirão que o Diretor de Compliance monitore o cumprimento pleno. As Partes da Empresa deverão permanecer sempre alerta para a necessidade de honrar o espírito e a letra do Manual de Compliance. A falta de cumprimento do Manual pode resultar em sérias consequência e medidas disciplinares, incluindo, entre outras, a demissão.

Além disso, a Empresa está comprometida com o cumprimento da lei brasileira de Combate à Lavagem de Dinheiro, e com a tomada de medidas apropriadas para prevenir, detectar e informar o possível uso da Empresa para lavagem de dinheiro e transmissão de fundos em apoio financeiro ao terrorismo. Para garantir o cumprimento da Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro, a Empresa adotou as seguintes medidas. É política da Empresa:

- Cooperar plenamente com as autoridades policiais e regulatórias e informar atividades suspeitas às autoridades apropriadas.
- Identificar todos os clientes da Empresa adequadamente de acordo com a lei de Combate à Lavagem de Dinheiro.
- Implementar políticas que garantam o cumprimento da legislação de combate à lavagem de dinheiro onde estiverem a Empresa e os fundos em que investir.

- Garantir que todos os níveis relevantes da administração trabalhem na conscientização dos funcionários e ofereçam treinamento contínuo para assegurar o cumprimento da legislação de combate à lavagem de dinheiro e as políticas relevantes da Empresa.
- Proporcionar testes independentes do cumprimento, por parte da Empresa, de suas políticas e da legislação de Combate à Lavagem de dinheiro

10.7. *Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558*

<http://hancocknaturalresourcegroup.com/hamb/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável. Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Empresa figure como réu.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o diretor responsável pela gestão da carteira figure como réu.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável. Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Empresa figure como réu.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Empresa figure como réu.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não aplicável. Não há outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável. Não há sentenças judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado nas quais a Empresa figura como réu.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. Não há sentenças judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado nas quais a Empresa figura como réu.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha

figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável. Não há sentenças judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado nas quais o diretor responsável pela gestão da carteira figure como réu.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. Não há sentenças judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado nas quais o diretor responsável pela gestão da carteira figure como réu.

Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

O diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, acima qualificado, declara ainda:

- a. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
e
- h. Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



Cleidson de Araújo Rangel Junior